



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 37/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2020-1

O REITOR da **Universidade Vila Velha**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **01 de novembro de 2019** até o dia **01 de dezembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia Política (PPGSP). A seleção será realizada nos dias **03 e 04 de dezembro de 2019**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSP, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa (Presidente);
- b) Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine;
- c) Prof. Dr. Diogo Silva Corrêa;
- d) Profa. Dra. Flavia Nico Vasconcelos;
- e) Prof. Dr. Glauber Rabelo Matias;
- f) Prof. Dr. Matheus Mazzilli Pereira;
- g) Prof. Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende;
- h) Profa. Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa;
- i) Prof. Dr. Vitor Amorim de Angelo;
- j) Profa. Dra. Viviane Mozine Rodrigues;
- k) Dr. Fabrício Cardoso de Mello.

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, **no 1º semestre letivo de 2020, serão ofertadas 07 (sete) vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar estão listados no Quadro I.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Dr. Diogo Silva Corrêa	Teoria sociológica, sociologia pragmática francesa, rupturas biográficas, mudanças de vida, sociologia dos problemas íntimos.	diogo.correa@uvv.br
Dra. Flávia Nico Vasconcelos	Cidades e portos, globalização, cidades portuárias e cidades inteligentes.	flavia.nico@uvv.br
Dr. Glauber Rabelo Matias	Cultura e movimentos culturais, políticas culturais, estudos culturais, sociologia da cultura e pensamento social brasileiro.	glauber.matias@uvv.br
Dr. Matheus Mazzilli Pereira	Participação política, políticas públicas, movimentos sociais, sociologia da ação coletiva e confrontos políticos	matheus.pereira@uvv.br
Dr. Paulo Edgar da Rocha Resende	Sociedade de controle, participação política, movimentos sociais, grupos de minorias, ações coletivas e pós-estruturalismo.	paulo.resende@uvv.br
Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa	Políticas públicas ambientais, governança ambiental, vulnerabilidade socioambiental, redução de risco de desastres em contexto de eventos climáticos.	teresa.rosa@uvv.br
Dr. Vitor Amorim de Angelo	Ideologias Políticas, Estudos Eleitorais e Partidos Políticos, Memória Social, História Política, História do Brasil.	vitor.angelo@uvv.br

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre. Entretanto, tratando-se da distribuição dos projetos, o direcionamento procurará respeitar também as áreas de atuação dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada, para tanto, a figura do co-orientador.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo do Colegiado do Curso, indicar o orientador.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 07 (sete) aprovados, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. São elegíveis para as vagas no PPGSP os candidatos com formação nas áreas de Sociologia, Direito, Relações Internacionais, Pedagogia e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

apresentar à Comissão de Seleção carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

2.7. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSP está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Estuda a dinâmica social a partir de uma visão política, enfocando o binômio “Estado e Sociedade” e as “Políticas Públicas e Questões Contemporâneas”. Objetiva a pesquisa constante de questões relativas às articulações de processos sociais, econômicos, políticos e culturais. Dentre eles: a análise dos processos migratórios à luz do sistema produtivo atual e da globalização; a relação entre questões socioambientais, poder e política; a educação e saúde como problemas político-sociais; a dinâmica regional e a segregação sócio espacial, violência, pobreza e desigualdades. Contempla o emprego de métodos e técnicas de produção científica qualitativa e quantitativa para aferir as novas formas de configuração social e as mais diversas atribuições dos atores e movimentos sociais. Essas dimensões são contempladas pelas linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes e discentes do programa.	
LINHAS DE PESQUISA	
ESTADO E SOCIEDADE	POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS
Estuda as inter-relações entre Estado e sociedade analisando o pensamento político e social, a formação e transformação do Estado, com ênfase no Estado brasileiro, e a problemática da ação coletiva em âmbitos local e global. Analisa os mecanismos institucionais e socioculturais que regulam a participação cidadã, os processos decisórios, bem como as representações em geral.	Estuda as ações de produção de serviços planejados promovidos pelo poder público nas esferas federal, estadual e/ou municipal direcionadas para atividades de regulação que possam atingir a realidade econômica, social, espacial, cultural e ambiental, objetivando o bem coletivo e o desenvolvimento sustentável. Busca a reflexão sobre o planejamento e o desenvolvimento



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

das políticas públicas e sua relação com as condições de vida coletiva, vinculadas à saúde, educação, segurança, migração, habitação, infraestrutura e aos problemas sociais urbanos e ambientais implícitos na natureza da relação e articulações entre Estado e sociedade e na própria representação sócio-política do indivíduo como cidadão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A pré-inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail sociologia@uvv.br, os seguintes documentos:

- a) **Formulário com a Proposta de Pesquisa**, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no [Anexo A](#);
- b) **Currículo Lattes** atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o site eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) **Carta de motivação** apresentando (em uma ou duas laudas) as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa (formato livre);

Obs.: os documentos listados acima deverão ser enviados para o e-mail sociologia@uvv.br até o dia 01/12/2019.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) FASE I – Avaliação de Conhecimento (peso 2) – (Anexo B)

- a.1) A prova escrita será realizada no dia **03 de dezembro de 2019**, das 9h às 12h. A prova será realizada em modalidade *online* a partir de um *link* que será disponibilizado somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial;
- a.2) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no **Quadro III**, abaixo. O candidato deverá responder a duas questões na área de Sociologia Política, desenvolvendo uma reflexão em texto original;
- a.3) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a realização da prova;
- a.4) O candidato será arguido sobre suas respostas durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A FASE I

BECKER, Howard. "Sobre Metodologia". In: _____. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. 4ª ed. São Paulo: HUCITEC, 1999, p. 17-46.

(Disponível em: https://csociais.files.wordpress.com/2014/05/becker-h_sobre-metodologia.pdf. Acesso em 23 out. 2019).

GIDDENS, Anthony & TURNER, Jonathan. *Teoria Social Hoje*. São Paulo: EDUNESP, 1999.

(Disponível em: <https://felipemaiasilva.files.wordpress.com/2017/08/giddens-turner-orgs-teoria-social-hoje.pdf>. Acesso em 23 out. 2019).

QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia de. *Um toque de clássicos: Marx, Durkheim, Weber*. 2ª ed. Belo Horizonte: EDUFMG, 2003.

(Disponível em: https://perio.unlp.edu.ar/catedras/system/files/durkheim_webber_marx_-_um_toque_de_classicos_0.pdf. Acesso em 23 out. 2019).

WEFFORT, Francisco. (Org.). *Os clássicos da política*. Vol.1. 7ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

(Disponível em:

http://www.aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php/164696/mod_resource/content/1/Francisco%20Weffort%20-%20Os%20Classicos%20da%20Politica%20Vol.%2001.pdf. Acesso em 23 out. 2019).



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

WEFFORT, Francisco. (Org.). *Os clássicos da política*. Vol.2. 10ª ed. São Paulo: Ática, 2001.

(Disponível em:

<http://www.afoiceemartelo.com.br/posfsa/Autores/Weffort,%20Francisco/Os%20classicos%20da%20politica%20vol%202.pdf>. Acesso em 23 out. 2019).

b) FASE II – Exame de proficiência em língua estrangeira

- b.1) A prova de língua estrangeira será realizada após a matrícula dos candidatos aprovados em data a ser posteriormente indicada.
- b.2) A prova de língua estrangeira será constituída por tradução/interpretação de texto em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa.
- b.3) O candidato poderá utilizar o dicionário para a realização da prova.
- b.4) Além da proficiência nas línguas descritas nesta fase, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa.
- b.5) A prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros não é eliminatória, tendo como nota mínima 5,0 (cinco) pontos.
- b.6) A prova de proficiência em língua estrangeira não é eliminatória, tendo como nota mínima 5,0 (cinco) pontos.
- b.7) Os candidatos poderão fazer a prova, já como alunos regularmente matriculados, até dois meses antes do Exame de Qualificação. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, até este mesmo prazo.
- b.8) A nota obtida na prova de proficiência em língua estrangeira não contará na pontuação geral do processo seletivo.
- b.9) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa ou espanhola mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa ou espanhola emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: **TOEFL** - *Test of English as Foreign Language* (mínimo de 72 pontos no *Internet Based Test* - IBT, ou 550 pontos no *Paper-Based Test* - PBT, ou *Institutional Test Program* – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - *International English Language Test* (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (*First Certificate in English*), **CAE** (*Certificate in Advanced English*), **CPE** (*Certificate of Proficiency in English*); **MICHIGAN ECCE** – *Examination for the Certificate of Competency in English*; **TOEIC** – *Test of English for International Communication* (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o *Common European Framework of Reference for Languages* – **CEFRL** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas; 4) Outros certificados de proficiência em



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

língua inglesa ou espanhola poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Comissão de Seleção.

c) FASE III – Análise de Currículo Lattes (peso 2) – (Anexo C)

c.1) A análise do Currículo Lattes apresentado pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO C** deste Edital.

c.2) As informações contidas no Currículo Lattes do candidato serão objeto de arguição durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

c.3) Sob pena das sanções previstas nos regimentos e regulamentos internos da UVV e na legislação aplicável, poderão ser solicitadas as devidas comprovações das informações contidas no Currículo Lattes do candidato a qualquer tempo até a defesa da dissertação.

c.4) Caso a nota de algum dos candidatos seja avaliada neste item acima de 10,0 (dez) pontos, esta será ponderada em 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos, calculadas proporcionalmente à ponderação.

d) FASE IV – Análise da Proposta de Pesquisa (peso 2) – (Anexo D)

d.1) O candidato apresentará na forma do **ANEXO A** proposta fundamentada de pesquisa original para avaliação da comissão de seleção.

d.2) A proposta original será arguida durante a entrevista prevista neste processo seletivo com base nos critérios elencados no **ANEXO D** deste Edital.

d.3) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a elaboração da proposta de pesquisa.

e) FASE V – Entrevista (peso 4) – (Anexo E)

e.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.

e.2) As entrevistas com os candidatos, de caráter eliminatório, a serem realizadas no dia **04 de dezembro de 2019**, das **09h às 12h e 14h às 17h**, em sala a ser indicada oportunamente (localizada no Prédio INOTEC, no *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha, situado à Rua Comissário José Dantas de Melo, 21 – Bairro Boa Vista – Vila Velha (ES) – CEP: 29102–920), terão como base os critérios elencados no **ANEXO E** deste Edital.

e.3) Candidatos que não residirem na Grande Vitória (ES) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista por videoconferência (*Skype, Google Hangouts, etc.*). Esta solicitação deverá ser feita por e-mail (sociologia@uvv.br) até às 23:59 h do dia 01/12/2019.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando uma casa decimal.

5.4. Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Entrevista;
- b) Proposta de Pesquisa;
- c) Avaliação de Conhecimento;
- d) Análise de Currículo Lattes;
- e) Candidato com maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, **até às 18h do dia 06/12/2019, com o Resultado Preliminar, e no dia 10/12/2019, com o Resultado Final.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de, até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSP.

6.5. A solicitação do candidato para acesso aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail sociologia@uvv.br **até as 12h00min do dia 09/12/2019.**

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá no dia **09/12/2019** para analisar os recursos.

7.4. O resultado do recurso avaliado pela Comissão será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, **no dia 10 de dezembro de 2019.**



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 16 a 20 de dezembro de 2019** os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (**poderá ser entregue até o prazo final da matrícula**);

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, até o dia 20/12/2019** dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos em **ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) **Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;**
- b) **Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;**
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;**
- e) **Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;**
- f) **01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;**
- g) **Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;**
- h) **CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;**
- i) **Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;**
- j) **Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;**
- k) **Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).**

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuada a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.7. A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGSP, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza serão observados os critérios previstos na norma de bolsas do PPGSP.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no **Quadro IV**.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
31/10/2019	Lançamento do Edital
01/11/2019 a 01/12/2019	Período de inscrições
03 e 04/12/2019	Fase I – Avaliação de Conhecimento: 03/12/2019, de 9h às 12h. Fase III – Análise de Currículo Lattes: 03/12/2019, de 14h às 17h (restrito à banca). Fases IV e V – Análise da Proposta de Pesquisa e Entrevista: 04/12/2019, de 9h às 12h e 14h às 17h.
06/12/2019	Divulgação do Resultado Parcial, até às 18h.
09/12/2019	Período de recurso ao Resultado Parcial, até às 12h.
09/12/2019	Análise do resultado dos recursos.
10/12/2019	Divulgação do Resultado Final.
16/12/2019 a 20/12/2019	Período de matrícula
02/03/2020	Início das atividades acadêmicas.

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Sociologia Política deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 20 de dezembro de 2019. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

- a) Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Sociologia Política ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSP, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSP.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSP e com o Regimento Interno do PPGSP, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGSP e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UVV.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sitio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha (ES), 31 de outubro de 2019.


HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA DE PESQUISA

01. REGISTRO: (para uso do PPGSP)	 UNIVERSIDADE VILA VELHA ESPÍRITO SANTO	UNIVERSIDADE VILA VELHA	ANEXO A PROPOSTA DE PESQUISA
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA		
02. NOME DO CANDIDATO:			
0.3 CURRÍCULO LATTES (link)			
04. TÍTULO DA PROPOSTA:			
05. PALAVRAS-CHAVE:		06. LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA:	
01.	02.	03.	
07. INDICAÇÃO DE ORIENTADOR:			
08. PROBLEMA DE PESQUISA: (até 4.000 caracteres, incluindo os espaços)			
09. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)			
10. OBJETIVOS: (gerais e específicos - até 1.000 caracteres, incluindo espaços)			
11. MÉTODOS: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)			
12. REFERENCIAL TEÓRICO / REVISÃO DA LITERATURA: (até 2.000 caracteres, incluindo espaços)			
13. REFERÊNCIAS: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)			
14. CRONOGRAMA DE PESQUISA: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)			



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO B

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

Nome do(a) Candidato(a)	
-------------------------	--

(valor total - 10,0 pontos, conforme cada item)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO					
	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
a) Adequação da resposta à temática da pergunta;	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
b) Uso correto da bibliografia indicada;	0,0	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
c) Uso adequado da língua portuguesa;	0,0	0,3	0,6	0,9	1,2	1,5
d) Capacidade de articulação de ideias;	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
e) Clareza na exposição de conceitos e teorias;	0,0	0,4	0,8	1,2	1,6	2,0
PONTUAÇÃO FINAL						



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) Candidato(a)	
-------------------------	--

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Título de Graduação (licenciatura ou bacharelado) = 0,5 ponto por cada ocorrência	
Título de Especialista (pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização) = 1 ponto por cada ocorrência	
Título de Mestre(a) = 2 pontos por cada ocorrência	
Título de Doutor = 3 pontos por cada ocorrência	
Artigos completos em periódicos indexados com Qualis Capes na área SOCIOLOGIA (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) = 0,5 ponto por ocorrência (nos últimos 4 anos)	
Artigos completos publicados em livros ou em Anais de eventos científicos = 0,5 ponto por ocorrência. (nos últimos 4 anos)	
Resumos publicados em anais de eventos = 0,2 ponto por ocorrência (nos últimos 4 anos)	
Experiência profissional no magistério superior com atuação na área de formação = 0,5 ponto/ano (nos últimos 4 anos)	
Experiência em pesquisa científica (iniciação científica) = 0,5 ponto/ano (nos últimos 4 anos)	
Experiência em monitoria na área de formação = 0,3 ponto/ano (nos últimos 4 anos)	
Bolsas de estudo/pesquisa na área de formação = 0,5 ponto/ano (nos últimos 4 anos)	
Experiência nas linhas de pesquisa do PPGSP = 0,3 ponto/ano (nos últimos 4 anos)	
PONTUAÇÃO FINAL	



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO D

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Nome do(a) Candidato(a)	
-------------------------	--

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Articulação entre a proposta e as linhas de pesquisa do PPGSP = 2,0pts.	
Clareza e fundamentação empírica e conceitual do problema de pesquisa proposto = 2,0pts.	
Rigor metodológico e articulação entre métodos de produção e análise de dados, objetivos e problema de pesquisa = 2,0pts.	
Identificação do referencial teórico pertinente, precisão conceitual em sua descrição e articulação com o problema de pesquisa = 2,0pts.	
Relevância social e sociológica da proposta de pesquisa = 1,0pts.	
Exequibilidade do cronograma de pesquisa proposto = 0,5pts.	
Correção ortográfica e gramatical e normalização das citações e das referências = 0,5pts.	
PONTUAÇÃO FINAL	



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO E

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Nome do(a) Candidato(a)	
-------------------------	--

ITENS AVALIADOS (Máximo 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de trabalho individual e em equipe = 2,0pts.	
Potencialidades para o exercício da pesquisa científica = 1,0pts.	
Capacidade de responder questionamentos sobre a prova escrita = 2,0pts.	
Capacidade de responder questionamentos sobre a proposta de projeto de pesquisa = 2,0pts.	
Capacidade de responder questionamentos sobre o currículo = 1,0pts.	
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico = 1,0pts.	
A motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado = 0,5pts.	
Disponibilidade de tempo para realização do mestrado = 0,5 pts.	
PONTUAÇÃO FINAL	